



**Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1**

PREGÃO ELETRÔNICO N. 002/2016 – CREFITO-1

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
Tipo de licitação: Menor Preço

O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região, doravante denominado apenas CREFITO-1, inscrito no CNPJ sob o nº 11.425.519/0001-38, estabelecido na Rua Henrique Dias, nº 303 – Boa Vista – Recife/PE, torna público que por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, Sr. Jefferson Lima de Moura e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria CREFITO-1 nº. 01/2016, de 04/01/2016, realizará, no dia 08 de novembro de 2016, às 10h (dez horas), no horário de Brasília/DF, licitação pública, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, representado pelo MENOR PREÇO DO LOTE. Esta licitação observará as disposições do presente Edital e seus Anexos e, ainda, os preceitos de Direito Público, em especial:

- Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- Decreto nº 3.555, Anexo I, de 08 de agosto de 2000, e alterações posteriores;
- Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores; e
- Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para realização de concurso público, conforme especificado no Objeto (ANEXO I), Termo de Referência (ANEXO II) e na Minuta de Contrato (ANEXO III), que são partes integrantes deste Edital.

2. DA ABERTURA

2.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão virtual pública, dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital:

PREGOEIRO: Jefferson Lima de Moura

INICIO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: às 14h do dia 31 de outubro de 2016

DATA DA ABERTURA: às 10h do dia 08 de novembro de 2016

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 14h do dia 08 de novembro de 2016

TEMPO NORMAL DE DISPUTA: 1 (uma) hora

Horário oficial de Brasília

Endereço: "<http://www.licitacoes-e.com.br>"



**Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1**

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1.1. Poderão participar do pregão os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.
- 3.1.2. estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
 - a. estejam constituídos sob a forma de consórcio;
 - b. estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pelo CREFITO-1 e, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no art. 88 da Lei nº 8.666/93;
 - c. sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
 - d. estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação; e
 - e. estejam impedidos por quaisquer das razões prescritas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

3.2. PARTICIPAÇÃO

- 3.2.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados a data e horário limite estabelecidos. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do endereço eletrônico “<http://www.licitacoes-e.com.br>”, opção “Acesso Identificado”.
- 3.2.2. Como requisito para participação no pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstos no Edital;
- 3.2.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4. DA IMPUGNAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL

- 4.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão Eletrônico no endereço do CREFITO-1 (Rua Henrique Dias, nº 303 – Boa Vista – Recife/PE – CEP: 50.070-140), cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h (vinte e quatro horas). Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail “licitacao@crefito1.org.br”.
- 4.2. A impugnação do Edital, bem como os recursos e contra-razões de recurso, deverá ser dirigida ao Pregoeiro e protocolizada no endereço citado no item anterior, das 08h às 17h (horário de Brasília/DF), o qual deverá receber, examinar e submeter o documento à autoridade competente em 24 horas, que decidirá sobre a sua pertinência.



Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região CREFITO-1

- 4.3. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até data fixada no item 4.1. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.
- 4.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado, dependendo da decisão a ela pertinente.
- 4.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, com a devida adequação, se necessário.
- 4.6. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal, sem as formalidades acima descritas, e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 4.7. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e importará na adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
- 4.8. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.
- 4.9. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5. DO CREDENCIAMENTO AO APLICATIVO LICITAÇÕES DO BANCO DO BRASIL

- 5.1. Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 24h (vinte e quatro horas) antes da data de realização do pregão.
- 5.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.
- 5.3. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do CREFITO-1, devidamente justificado.
- 5.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.
- 5.5. O credenciamento do licitante vencedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6. DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA

- 6.1. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.2. O Licitante deverá, como condição para sua participação no Pregão, manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.



**Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1**

- 6.3. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preço, no valor total para o lote a ser cotado, a partir da data de liberação do Edital, até o horário limite do início da sessão pública, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 6.4. A PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS deverá ser elaborada de forma clara, concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, constando na mesma a identificação da proponente, a assinatura de seu responsável legal e, no mínimo, o contido no modelo de proposta de preço (Anexos V e VI).
- 6.5. O licitante deverá apresentar proposta para todos os itens do lote, sob pena de desclassificação de sua proposta.
- 6.6. Não serão consideradas cotações opcionais, devendo o licitante cotar somente o solicitado no objeto descrito no ANEXO I do presente Edital.
- 6.7. Os preços não sofrerão reajuste de qualquer natureza.
- 6.8. O prazo de validade das propostas apresentadas nesta licitação será, automaticamente, de 60 (sessenta) dias, contados da data fixada para a abertura das propostas, o qual, se necessário, poderá ser prorrogado mediante concordância dos licitantes.
- 6.9. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.10. Os licitantes poderão incluir nas respectivas propostas informações adicionais, catálogos ou quaisquer outros elementos elucidativos sobre as mesmas.
- 6.11. Para o exercício do direito de preferência de que trata a Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, sob as penas da lei, seu enquadramento como tal, bem como sua opção pelo regime tributário, conforme modelo do Anexo VII deste Edital.

7. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA DISPUTA DE LANCES

- 7.1. A partir do horário previsto no item 2.1 deste Edital, e em conformidade com o subitem 6.3, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação dos valores das propostas eletrônicas e início da etapa de lances, não havendo neste momento a identificação dos participantes, o que só ocorrerá após o encerramento desta etapa.
- 7.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivos horário de registro e valor.
- 7.3. Somente poderão ofertar lances os licitantes que tiveram propostas classificadas.
- 7.4. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região CREFITO-1

7.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais licitantes.

7.7. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.8. No caso de desconexão com Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção de lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no Pregão, sem prejuízos dos atos realizados.

7.9. No caso de desconexão por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa aos participantes.

7.10. O tempo normal de disputa será encerrado pelo Pregoeiro mediante aviso de fechamento eminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11. Transcorrido o tempo aleatório, o sistema detectará a existência de situação de empate. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa e a empresa de pequeno porte, assim como a cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada automaticamente pelo sistema, na sala de disputa, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado.

7.12. O prazo é decadencial, não havendo manifestação do licitante, o sistema verificará a existência de outro em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o sistema emitirá mensagem.

7.13. Antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

7.14. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8. DO JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá remeter, via e-mail, para "licitacao@crefito1.org.br", em até 02 (duas) horas da aceitação do lance de menor valor, os documentos citados no item 10, juntamente com o detalhamento de sua proposta, com os respectivos valores readequados ao valor total representado pelo lance vencedor, em papel timbrado da empresa, conforme modelos que constituem os Anexos V e VI do



Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região CREFITO-1

Edital, contendo todas as exigências de acordo com o Anexo I. Posteriormente, deverão ser encaminhados os originais (ou cópias autenticadas) dos documentos acima, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da sessão do pregão.

8.2. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nesta etapa, o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor preço.

8.3. A proposta deverá estar assinada pelo licitante ou seu representante legal, redigida em português de forma clara, não ser manuscrita nem conter rasuras ou entrelinhas e incluirá:

- a. Orçamento discriminado em preços unitários expresso em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado, devidamente corrigido após o encerramento dos lances;
- b. Prazo mínimo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão do pregão. Se na proposta não constar prazo de validade expresso, subentender-se-á como sendo de 60 (sessenta) dias;
- c. Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;
- d. A proposta deverá considerar a prestação de serviço e/ou a entrega dos bens nos locais indicados.

8.4. Constando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

9. DOS RECURSOS

9.1. O recurso contra atos relacionados com o Pregão de penderá de manifestação do licitante ao final da sessão pública, com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais relacionados à intenção manifestada, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a ser contados ao término daquele prazo.

9.2. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.3. A falta de manifestação motivada e imediata importará a preclusão do direito de recurso.

9.4. Não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pelo licitante na sessão pública.

9.5. Os recursos e contrarrazões de recursos, observados os prazos acima estabelecidos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e registrados no Protocolo Geral do CREFITO-1, localizado na Rua Henrique Dias, nº 303 – Boa Vista – Recife/PE, com atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, no horário local.

9.6. O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizado sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste Pregão.



**Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1**

9.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

9.8. A impugnação ou o recurso interpostos em desacordo com as condições deste Edital não serão conhecidos.

10. DA ETAPA DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DO LICITANTE VENCEDOR E ADJUDICAÇÃO

Para a habilitação, o licitante deverá apresentar:

10.1. CERTIFICADO de Registro Cadastral - CRC, emitido pela CELIC ou pelo SICAF válido na data para apresentação das propostas.

10.1.1. Caso algum dos documentos elencados no corpo do CRC esteja com prazo de validade expirado, o licitante deverá apresentar documento válido juntamente com o CRC.

10.2. DECLARAÇÃO da proponente de que não pesa contra si declaração de INIDONEIDADE expedida por órgão da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA de qualquer esfera (conforme modelo ANEXO II), caso não conste no Certificado de Registro Cadastral.

10.3. Certidão da DRT (Delegacia Regional do Trabalho) ou Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo no ANEXO III, caso não conste no Certificado de Registro Cadastral.

10.4. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, ou alteração consolidada, quando sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhadas de posse e nomeação de seus administradores. Registro comercial, no caso de empresa individual.

10.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943.

10.6. No caso de a empresa não possuir o Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pela CELIC, ou SICAF deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.7. Regularidade Fiscal



**Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1**

- a. Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional: certidões negativas, ou positivas com efeito de negativa, emitidas pela Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional (Dívida Ativa), válidas na data da licitação.
- b. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS): certidões negativas, ou positivas com efeito de negativa, válidas na data da licitação.
- c. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Licitante: certidões negativas, ou positivas com efeito de negativa, válidas na data da licitação.
- d. Caso a irregularidade no SICAF refira-se apenas à certidão ou certidões vencidas, bastará o envio da respectiva certidão ou certidões atualizadas.

10.8. Pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por entidade pública ou privada, idônea, estabelecida em território nacional, com data não inferior a 06 (seis) meses antes da data da presente licitação, comprovando o fornecimento do serviço.

10.9. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o Licitante será declarado vencedor do objeto em referência.

10.10. Não havendo interposição de recursos, o Pregoeiro encerrará a sessão e aguardará o envio da documentação, se for o caso, por parte do Licitante vencedor, após o que fará a adjudicação do objeto do certame, através do sistema eletrônico.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com Administração e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das penalidades previstas no item 18.

12. DO TERMO ESPECÍFICO DE CONTRATO

12.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o CREFITO-1 convocará o licitante vencedor para assinatura do contrato, visando a execução do objeto licitado.

12.2. O Licitante Vencedor terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para manifestar sobre o aceite do Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor, desde que ocorra motivo justificado, aceite pelo CREFITO-1.



Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região CREFITO-1

12.3. A recusa injustificada do licitante vencedor sobre o aceite do Contrato dentro do prazo estabelecido sujeitará, ainda, ao licitante à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo máximo de até 02 (dois) anos.

12.4. O Contrato poderá ser rescindido pelo CREFITO-1:

- a. Unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contida no art. 78 da Lei 8.666/93;
- b. Amigavelmente, formalizada em autorização escrita e fundamentada pelo CREFITO-1
- c. judicialmente, nos termos da legislação.

13. DO PREÇO

13.1. O CREFITO-1 receberá propostas para a prestação dos serviços e/ou o fornecimento de bens, por meio de Pregão Eletrônico.

13.2. O critério para seleção da proposta mais vantajosa determina que será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do

Edital, atender aos interesses do serviço público e ofertar o MENOR PREÇO.

13.3. O Valor máximo estimado para a contratação de empresa especializada para a realização de concurso público é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

13.4. O preço será fixo e não reajustável.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá no exercício de 2016 por conta da rubrica 6.2.2.1.1.01.04.04.023. – Serviços de Terceiros e Encargos, após a emissão do empenho e a homologação dos resultados do concurso, com a respectiva nota fiscal para pagamento a cargo do CREFITO-1.

15. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

15.1. Os prazos, as condições e o local de entrega do objeto da licitação estão descritos no Termo de referência.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento ao Contratado será através de depósito em conta bancária, de titularidade do licitante vencedor, mediante prévia apresentação de documento fiscal idôneo, da seguinte forma:

16.1.1. O equivalente a 50% (cinquenta por cento) do preço contratado em até 05 (cinco) dias úteis a contar da apresentação da Nota Fiscal de Serviço, após o encerramento das inscrições dos interessados em realizar o Concurso Público, com a comprovação desse evento perante o Contratante para deliberação;

16.1.2. O equivalente a 50% (cinquenta por cento) do preço contratado em até 05 (cinco) dias úteis a contar da apresentação da Nota Fiscal de



Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região CREFITO-1

Serviço, após a entrega do resultado final do Concurso Público, caso inexistir ação judicial pendente que objetive a anulação do certame;

16.1.3. Havendo ação judicial pendente que objetive a impugnação ou anulação do certame, o Contratante pagará apenas o equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do preço contratado e o restante somente após decisão final do Poder Judiciário, com sentença transitada em julgado, observados os prazos dos itens anteriores.

16.2. A Contratada deverá apresentar, com o documento fiscal idôneo, os seguintes documentos, sob pena de retenção de pagamento pelo Contratante:

16.2.1. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

16.2.2. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante apresentação do certificado de regularidade do FGTS-CRF, expedido pela entidade competente;

16.2.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (CND/INSS);

16.2.4. Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

16.3. Caso as comprovações não sejam apresentadas junto com o documento fiscal idôneo, a contagem dos dias para determinação do vencimento do pagamento será iniciada a partir da data de entrega dos referidos documentos.

16.4. O pagamento ao licitante vencedor, referente aos serviços prestados, será realizado através da ordem de pagamento a ser emitido pelo Contratante.

17. DOS ENCARGOS

17.1. Das obrigações do Contratante:

17.1.1. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento contratado e atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;

17.1.2. Efetuar os pagamentos ao licitante vencedor, então Contratado;

17.1.3. Aplicar ao Contratado as sanções regulamentares e as contratuais.

17.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado;

17.1.5. Efetuar a retenção fiscal, quando cabível;

17.2. Das obrigações da Contratada:

17.2.1. Realizar o objeto da presente licitação no prazo estabelecido no Termo de Referência (Anexo II), de acordo com as especificações e o local indicados naquele.

17.2.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;

17.2.3. Providenciar a imediata correção das eficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Contratante;



Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região CREFITO-1

17.2.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do objeto;

18. DAS PENALIDADES

18.1. O licitante vencedor estará sujeito às seguintes sanções:

18.1.1. Pela recusa injustificada em assinar o Contrato ou retirar a Nota de empenho: 20% (vinte por cento) calculados sobre o valor total licitado;

18.1.2. Pelo atraso na entrega do bem ou serviço, em relação ao prazo contratado, 0,33 % (zero trinta e três pontos percentuais) do valor total, por dia decorrido, até o limite de 30 (trinta) dias.

18.1.3. Pela não entrega do bem ou serviço, caracterizando-se a falta se a entrega não se efetivar dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem ao término do prazo contratado: 10 % (dez por cento) do valor total.

18.1.4. Pela rescisão do Contrato por iniciativa do licitante vencedora, sem justa causa: 20% (vinte por cento) do valor do licitado.

18.1.5. As penalidades previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

18.1.6. Pela inexecução total ou parcial do contrato, o CREFITO-1 poderá, garantida a prévia defesa, aplicar também, as seguintes sanções:

a. advertência;

b. multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, a ser adimplida através de depósito bancário na conta do CREFITO-1 (Banco do Brasil S.A., Agência 0697-1, Conta-Corrente 6208-1), no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da notificação;

c. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CREFITO-1 por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d. emissão de declaração de inidoneidade da empresa para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.2. A aplicação de penalidade não será efetuada sem notificação prévia do Contratado, encaminhada ao endereço constante no preâmbulo do presente instrumento na falta de informação de alteração do mesmo, cabendo-lhe mantê-lo atualizado.

18.3. O valor da (s) multa(s) será(ao) descontado(s) de eventuais pagamentos devidos ao licitante vencedor, ou, cobrado diretamente, caso inexistam valores a serem pagos ou o valor da multa seja superior a estes.

18.4. Em cada caso de reincidência, as multas poderão ser majoradas até o limite de 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao CREFITO-1 e da possibilidade da rescisão contratual.

18.5. Quaisquer das multas deverão ser adimplidas, através de depósito bancário, na conta do CREFITO-1 (Banco do Brasil S.A., Agência 0697-1, Conta-Corrente 6208-1), no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Caso o pagamento não seja efetuado nesse prazo, haverá o acréscimo sobre esse valor



**Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1**

de 10%, a título de mora, com o posterior encaminhamento para a devida cobrança.

19. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

19.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato serão exercidos no interesse do CREFITO-1, e não excluem nem reduzem a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

19.2. O CREFITO-1 reserva-se o direito de rejeitar o serviço prestado ou os bens fornecidos em desacordo com os termos deste Edital.

19.3. Quaisquer exigências do CREFITO-1 inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos o interesse público e o interesse da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

20.2. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.3. Nenhuma indenização será devida aos Licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentos referentes ao presente Edital.

20.4. A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicam direito à contratação.

20.5. O CREFITO1 poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n. 8.666/93.

20.6. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão Eletrônico, o prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.7. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital é competente o Foro da Justiça Federal em Recife/PE.

20.8. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.

20.9. Cópia do Edital e seus Anexos poderão ser obtidos pela Internet, nos endereços: <http://www.licitacoes-e.com.br> e <http://www.crefito1.org.br>

20.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

20.11. Fazem parte deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Minuta do Contrato;

Anexo III – Declaração;

Anexo IV – Modelo de proposta de preço;



**Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1**

Anexo V – Modelo de declaração de inclusão ou não no regime diferenciado
Lei nº 123/2006.

Recife - PE, 17 de outubro de 2016.

Dr. Flávio Maciel Dias de Andrade
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do CREFITO-1

Jefferson Lima de Moura
Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação do CREFITO-1



**Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1**

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

1. DO OBJETO

Contratação dos serviços técnicos especializados para planejamento, organização, divulgação e execução de Concurso Público do CREFITO-1, incluindo todo o material envolvido, das etapas correspondentes a Prova Escrita, para preenchimento de Vagas e formação de Cadastro Reserva para posse e exercício na sede do CREFITO-1, nas delegacias de João Pessoa/PB, Campina Grande/PB, Natal/RN, Maceió/AL e Caruaru/PE, bem como em outras delegacias que forem criadas na vigência do concurso.

As provas serão realizadas na cidade de Recife, Natal, João Pessoa e Maceió. O orçamento deverá ser para a realização de prova objetiva para 1.000 (mil) candidatos e o que ultrapassar este número deverá ser orçado por candidato extra, sendo que, neste caso, o valor, por candidato, não deverá ultrapassar R\$ 80,00 (oitenta reais).

2. JUSTIFICATIVA

O CREFITO-1, em obediência a Constituição Federal, em seu art. 37, inciso II, seleciona ocupantes para os cargos efetivos mediante a aprovação em Concurso Público.

O CREFITO-1 realizou seu último concurso público em 2009 para preenchimento de vagas para atendimento das suas necessidades diárias, sendo que, pelo transcurso do tempo, não há mais condições de chamamento de aprovados, bem como não há cadastro reserva.

Assim, o CREFITO-1 fica desprovido de cadastro de aprovados para chamamento, em caso de necessidade.

Aprovação por meio da decisão de Plenária, reunião extraordinária nº 71

3. DOS CARGOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E DO CADASTRO RESERVA

3.1. Tanto os cargos para preenchimento de vagas quanto o cadastro reserva deverão observar os requisitos estabelecidos no Plano de Cargos e Salários do CREFITO-1.

3.2. Cargos/formação de Nível Fundamental/Médio/Superior:

- a) Profissional de Nível Fundamental:
- b) Profissional de Nível Médio:
- c) Profissional de Nível Superior:

3.3. Das Vagas e Do Cadastro Reserva:

- a) O Concurso é destinado à seleção de candidatos para o preenchimento de vagas e para formação de cadastro reserva, conforme quadro;
- b) A empresa pode modificar os quantitativos de vagas quando da elaboração do Edital de Abertura;



Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

c) Para todas as vagas a serem providas, serão reservados 05% (cinco por cento) para as pessoas com deficiência, dentre as oferecidas, de acordo com a legislação específica.

3.4. Quadro de Características e Quantitativos:

a) O cadastro reserva possuirá as características e quantitativos constantes no quadro abaixo:

PERNAMBUCO

CARGO	REQUISITOS EXIGIDOS	CARGA HORÁRIA	VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO RESERVA	LOCALIDADE DE LOTAÇÃO
Auxiliar de Serviços Gerais	Nível Fundamental	40h/semanais	Não	Sim	Recife/PE
Assistente Administrativo	Nível Médio	40h/semanais	02	Sim	Recife/PE
Assistente Administrativo	Nível Médio	40h/semanais	Não	Sim	Caruaru/PE
Fiscal Fisioterapia	Curso superior em Fisioterapia; 02 anos de experiência na profissão; baixa da inscrição no CREFITO para assunção ao cargo; Carteira Nacional de Habilitação categoria "B", com pontuação que permita o pleno exercício do direito de dirigir; disponibilidade para viagens.	40h/semanais	Não	Sim	Recife/PE
Fiscal Terapia Ocupacional	Curso superior em Terapia Ocupacional; 02 anos de experiência na profissão; baixa da inscrição no CREFITO para assunção ao cargo; Carteira Nacional de Habilitação categoria "B", com pontuação que permita o pleno exercício do direito de dirigir; disponibilidade para viagens.	40h/semanais	Não	Sim	Recife/PE



**Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1**

*As vagas de cadastro de reserva serão disponibilizadas apenas quando declarada a vacância do cargo.

ALAGOAS

CARGO	REQUISITOS EXIGIDOS	CARGA HORÁRIA	VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO RESERVA	LOCALIDADE DE LOTAÇÃO
Assistente Administrativo	Nível Médio	40h/semanais	Não	Sim	Maceió/AL
Fiscal Fisioterapia	Curso superior em Fisioterapia; 02 anos de experiência na profissão; baixa da inscrição no CREFITO para assunção ao cargo; Carteira Nacional de Habilitação categoria "B", com pontuação que permita o pleno exercício do direito de dirigir; disponibilidade para viagens.	40h/semanais	Não	Sim	Maceió/AL
Fiscal Terapia Ocupacional	Curso superior em Terapia Ocupacional; 02 anos de experiência na profissão; baixa da inscrição no CREFITO para assunção ao cargo; Carteira Nacional de Habilitação categoria "B", com pontuação que permita o pleno exercício do direito de dirigir; disponibilidade para viagens.	40h/semanais	01	Sim	Maceió/AL

*As vagas de cadastro de reserva serão disponibilizadas apenas quando declarada a vacância do cargo.



**Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1**

PARAÍBA

CARGO	REQUISITOS EXIGIDOS	CARGA HORÁRIA	VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO RESERVA	LOCALIDADE DE LOTAÇÃO
Assistente Administrativo	Nível Médio	40h/semanais	01	Sim	João Pessoa/PB
Assistente Administrativo	Nível Médio	40h/semanais	01	Sim	Campina Grande/PB
Fiscal Fisioterapia	Curso superior em Fisioterapia; 02 anos de experiência na profissão; baixa da inscrição no CREFITO para assunção ao cargo; Carteira Nacional de Habilitação categoria "B", com pontuação que permita o pleno exercício do direito de dirigir; disponibilidade para viagens.	40h/semanais	01	Sim	João Pessoa/PB
Fiscal Terapia Ocupacional	Curso superior em Terapia Ocupacional; 02 anos de experiência na profissão; baixa da inscrição no CREFITO para assunção ao cargo; Carteira Nacional de Habilitação categoria "B", com pontuação que permita o pleno exercício do direito de dirigir; disponibilidade para viagens.	40h/semanais	Não	Sim	Maceió/AL

*As vagas de cadastro de reserva serão disponibilizadas apenas quando declarada a vacância do cargo.

RIO GRANDE DO NORTE

CARGO	REQUISITOS EXIGIDOS	CARGA HORÁRIA	VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO RESERVA	LOCALIDADE DE LOTAÇÃO
Assistente Administrativo	Nível Médio	40h/semanais	01	Sim	Natal/RN
Fiscal Fisioterapia	Curso superior em Fisioterapia; 02 anos de experiência na	40h/semanais	Não	Sim	Natal/RN



**Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1**

	profissão; baixa da inscrição no CREFITO para assunção ao cargo; Carteira Nacional de Habilitação categoria "B", com pontuação que permita o pleno exercício do direito de dirigir; disponibilidade para viagens.				
Fiscal Terapia Ocupacional	Curso superior em Terapia Ocupacional; 02 anos de experiência na profissão; baixa da inscrição no CREFITO para assunção ao cargo; Carteira Nacional de Habilitação categoria "B", com pontuação que permita o pleno exercício do direito de dirigir; disponibilidade para viagens.	40h/semanais	Não	Sim	Natal/RN

*As vagas de cadastro de reserva serão disponibilizadas apenas quando declarada a vacância do cargo.

4. RESPONSABILIDADES

4.1. CONTRADADA

Para a realização do referido Concurso Público, faz-se necessário à empresa contratada, então licitante vencedora:

- 4.1.1. Prestar ao Contratante CREFITO-1 serviços técnicos especializados de organização e aplicação do Concurso Público para provimento de cargos e formação de cadastro reserva;
- 4.1.2. Respeitar o cronograma de atividades, constante no Termo de Referência observando o período desde a data de publicação do Edital de Abertura até a data do Resultado Final das provas objetivas;
- 4.1.3. Elaborar o Edital de Abertura, com apoio e aprovação do Contratante;
- 4.1.4. Publicar o edital do Concurso Público em sites especializados e Redes Sociais;
- 4.1.5. Disponibilizar em seu site (portal na Internet) a divulgação de todas as fases do Concurso Público, desde o edital de abertura até o resultado



Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região CREFITO-1

- final, disponibilizando para que o Contratante também divulgue provas, erratas e outros comunicados, através de login e senha;
- 4.1.6. Divulgação do Edital, gabaritos e outros através de site próprio;
- 4.1.7. Elaborar e providenciar a confecção do material de divulgação e inscrição (ficha de inscrição, manual do candidato, quantos se fizerem necessários para atender à demanda) arcando com todas as despesas decorrentes;
- 4.1.8. Elaborar e fornecer o material necessário à inscrição dos candidatos, a saber: Manual do Candidato e Ficha de Inscrição com o comprovante de inscrição;
- 4.1.9. Possibilitar que a inscrição possa ser feita através de instituições bancárias, internet ou outros meios, como também, responsabilizar-se pelo processo de inscrições, sendo que o valor do depósito das inscrições deve ser feito em conta corrente de titularidade do CREFITO-1, a ser indicada;
- 4.1.10. Cadastrar logo após o recebimento das fichas de inscrição, as informações codificadas nelas contidas, para a elaboração das listas de candidatos;
- 4.1.11. Disponibilizar o Cartão de Inscrição ao Candidato, pela internet, contendo todas as informações necessárias para a realização da prova objetiva;
- 4.1.12. Providenciar local de realização das provas compatíveis com o número de candidatos, arcando com todas as despesas decorrentes;
- 4.1.13. Elaborar, imprimir, acondicionar e transportar as provas e as Folhas de Respostas personalizadas, em número suficiente para distribuição aos candidatos inscritos no Concurso Público, devendo as mesmas ser transportadas por profissional do quadro da contratada, preservadas as características de inviolabilidade;
- 4.1.14. Elaboração das provas objetivas para os candidatos as vagas de Profissional de Nível Fundamental/Nível Médio/Nível Superior;
- 4.1.15. Analisar pedagogicamente as questões das provas;
- 4.1.16. Contratar às suas expensas as bancas examinadoras;
- 4.1.17. Elaborar as questões das provas;
- 4.1.18. Fazer constar obrigatoriamente, nas provas de todas as áreas profissionais questões das seguintes disciplinas:

CARGO	FORMAÇÃO
Fiscal Fisioterapia e Fiscal Terapia Ocupacional	Português, raciocínio lógico, conhecimento específico, legislação, informática básica.
Assistente Administrativo	Português, raciocínio lógico, conhecimento específico, legislação, informática básica, atualidades.



Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

Auxiliar de Serviços Gerais	Português, raciocínio lógico, conhecimento específico, legislação.
-----------------------------	--------------------------------------------------------------------

- 4.1.19. Receber, analisar e responder aos recursos de questões gabarito divulgado, providenciando a divulgação no seu site das respostas de recursos deferidos, bem como quaisquer alterações delas decorrentes;
- 4.1.20. Elaborar e disponibilizar para o Contratante, todos os resultados das provas do concurso, inclusive gabaritos;
- 4.1.21. Manter sigilo quanto às provas e às suas questões, por si e por seus prepostos a qualquer título, antes e depois da realização do concurso;
- 4.1.22. Manter segurança e policiamento no local das provas;
- 4.1.23. Disponibilizar sob suas expensas, serviço médico/pronto socorro durante a realização de todas as provas;
- 4.1.24. Arcar com despesas de estada de seus representantes como também durante a aplicação das provas objetivas, caso se faça necessário;
- 4.1.25. Providenciar lugar seguro para a guarda das provas antes, durante e após a realização do Concurso Público;
- 4.1.26. Providenciar provas e material de aplicação, bem como material para os trabalhos de sinalização dos locais das provas, treinamento de fiscais e aplicação das provas objetivas;
- 4.1.27. Providenciar o recrutamento e seleção de fiscais, pessoal auxiliar para aplicação das provas objetivas;
- 4.1.28. Arcar com todas as despesas decorrentes com pessoal para fiscalização das provas objetivas, assim como pessoal para auxiliar nos serviços de sinalização, limpeza e conservação dos locais de provas;
- 4.1.29. Responsabilizar-se pela elaboração, aplicação e avaliação das provas objetivas, conferindo a identidade dos candidatos pelo documento apresentado e obtendo dos mesmos sua assinatura;
- 4.1.30. Receber e julgar possíveis recursos administrativos que por ventura venham a existir até a homologação do concurso público;
- 4.1.31. Fornecer à Contratante no final do processo, os resultados das provas objetivas dentro dos prazos previstos em manifestação acordada pelas partes;
- 4.1.32. Entregar as Fichas de Inscrição, Folha de respostas e os exemplares dos cadernos de questões à Contratante no encerramento do Concurso Público;
- 4.1.33. Executar os serviços constantes neste Termo de Referência em conformidade com as Especificações e Métodos definidos pela Contratante;
- 4.1.34. Não transmitir quaisquer informações dos serviços, sem a devida autorização prévia e escrita da Contratante;
- 4.1.35. Comparecer às reuniões convocadas pela Contratante, cabendo-lhe o ônus ocasionado pelo não atendimento à convocação;



Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região CREFITO-1

- 4.1.36. Constituir-se em fiel depositária de qualquer material e documento que eventualmente solicitar à Contratante;
- 4.1.37. Fica a CONTRATADA obrigada a comunicar por escrito a Contratante sobre a ocorrência de qualquer fato relevante verificado durante a prestação do serviço contratado, no primeiro dia útil subsequente a sua ocorrência. Entende-se por fato relevante: impedimento de qualquer ordem que impossibilite a realização do concurso, atraso quanto à chegada da equipe organizadora que gere efeitos no início na realização do concurso, extravio de prova ou quaisquer materiais relevantes a sua aplicação, quebra de lacre do pacote contendo as provas, uso de material eletroeletrônico por candidato, dentre outros fatos que tenham por natureza a não realização regular do concurso;
- 4.1.38. Responsabilizar-se pelos atrasos e eventuais e consequentes prejuízos e responsabilizações advindos da paralisação parcial ou total dos serviços contratados;
- 4.1.39. Assumir, sob sua exclusiva responsabilidade, as despesas pela realização do concurso por aqueles inscritos considerados isentos da taxa de inscrição;
- 4.1.40. Assumir, sob sua exclusiva responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas ou quaisquer ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual ou Municipal, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, vigentes durante a execução dos serviços contratados e, ainda, quaisquer outros encargos judiciais ou extrajudiciais que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato e da execução dos serviços previstos naquele instrumento;
- 4.1.41. A inadimplência da CONTRATADA quanto aos tributos, encargos ou quaisquer ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente Termo de Referência ou restringir a regularização dos serviços.
- 4.1.42. Permitir que a Contratante fiscalize, a qualquer tempo, a prestação dos serviços contratados, bem como requerer a prestação de contas dos serviços até então prestados.
- 4.1.43. A CONTRATADA não poderá transferir as obrigações decorrentes do contrato, exceto as atividades abaixo relacionadas que poderão ser objeto de subcontratação:
- 4.1.43.1. Impressão do material de inscrição, incluindo o Cartão de Inscrição do Candidato, do Cartão de Respostas e do Caderno de Questões;
 - 4.1.43.2. Digitação das informações constantes nas Fichas de inscrição dos candidatos no Concurso Público;
 - 4.1.43.3. Emissão de Laudos Técnicos associados à conferência da assinatura dos candidatos;



Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região CREFITO-1

4.1.44. A CONTRATADA responsabilizar-se-á por prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer das atividades ou de suas obrigações, perante a Contratante, a candidato inscrito e a qualquer terceiro eventualmente prejudicado;

4.1.45. Em face de impossibilidade técnica e legal de detecção e/ou interceptação de transmissões eletromagnéticas, feitas por intermédio de ponto eletrônico, telefonia celular, etc., a CONTRATADA, tendo constatado eventos de tal natureza e verificando pelos seus próprios meios o (s) nome (s) do (s) candidato (s) envolvido (s), procederá exclusivamente à anulação da(s) prova(s) do(s) mesmo(s). Tal procedimento estará restrito ao (s) candidato (s) envolvido (s) se todas as medidas de segurança forem adotadas pela CONTRATADA para evitar tais ocorrências.

4.1.46. Para exercer as atividades descritas neste Termo de Referência a contratada disponibilizará a seguinte infraestrutura:

4.1.46.1. Local para a realização das provas, adaptado para receber candidatos portadores de necessidades especiais;

4.1.46.2. Fiscais para as provas, sendo, no mínimo, 02 (dois) por sala e 01 (um) por corredor;

4.1.46.3. Refeição e transporte para pessoal requisitado com fins de fiscalização das provas objetivas, assim como do pessoal auxiliar e representantes da contratada;

4.1.46.4. Infraestrutura para elaboração de documentos diversos, provas e análise dos resultados destas.

4.1.47. Manter atendimento através de telefone para os candidatos, no Município de Recife/PÊ;

4.1.48. Disponibilizar recursos que permitam a realização de inscrições e o pagamento e inscrição via INTERNET e pessoalmente através de nos Estados de Pernambuco, Alagoas, Paraíba e Rio Grande do Norte;

4.1.49. Assegurar aos candidatos portadores de necessidades especiais o direito de inscrição e realização do concurso público, para o cargo/ocupação/formação cujas atribuições sejam compatíveis com a necessidade especial de que são portadores, na proporção oferecida pela Lei vigente.

4.1.50. Disponibilizar o cadastro do Concurso Público à Contratante;

4.1.51. Disponibilizar Relatório Final do Concurso Público à Contratante.

5. PREVISÃO DE INSCRIÇÕES

FORMAÇÃO	PREVISÃO
Nível Fundamental	100
Nível Médio	500
Nível Superior	400
Total	1000



**Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1**

6. TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. Os candidatos aos cargos de nível fundamental, médio e superior deverão recolher, na conta bancária da Contratante, os valores indicados abaixo, devendo guardar e apresentar o comprovante, quando solicitado:

6.1.1. A taxa de inscrição para os cargos de nível Fundamental será de R\$ 40,00 (quarenta reais);

6.1.2. A taxa de inscrição para os cargos de nível Médio será de R\$60,00 (sessenta reais);

6.1.3. A taxa de inscrição para os cargos de nível Superior será de R\$80,00 (oitenta reais).

7. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

7.1. As inscrições dos candidatos serão realizadas por meio de Internet e seu pagamento na rede bancária e seus correspondentes, sendo que a confirmação do pagamento se dará somente após o devido crédito na conta bancária da Contratante;

7.2. Encerrado o período de inscrição e montados os cadastros, serão preparadas as listas de homologação.

7.3. As inscrições que apresentarem qualquer inconsistência serão indeferidas nos termos do Edital. O candidato cuja inscrição foi indeferida será comunicado por Edital, pelo site da Contratada e por e-mail, sendo que a não apresentação do recurso no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação do Edital, implicará no indeferimento definitivo da inscrição e na consequente impossibilidade de a pessoa prestar prova para o concurso.

7.3.1. Os recursos serão apresentados da seguinte forma:

7.4. Aviso aos Candidatos

7.4.1. Encerrado o período de homologação das inscrições, entra-se na fase de Confirmação da Inscrição. Para cada candidato será enviado e-mail, com as seguintes informações:

- Número de inscrição
- Nome
- Número de Identidade
- Cargo/Formação
- Cidade e Endereço do estabelecimento no qual fará a prova escrita
- Data e Horário da prova
- Número da sala da prova

7.4.2. Esta correspondência é o Documento de Confirmação de Inscrição do candidato. Na hipótese de extravio da mesma o candidato não será prejudicado pela falta do documento. Em qualquer dos casos o candidato poderá obter informações junto à Contratada, via Internet e/ou telefones.

8. ETAPA ÚNICA DO CONCURSO: PROVA ESCRITA.

8.1. O Concurso Público será composto de etapa única, qual seja Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório, para os candidatos a todos os cargos.

8.2. A etapa à prova escrita ficará a cargo da Contratada.



Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

8.3. A prova será realizada nas cidades de Recife/PE, João Pessoa/PB, Maceió/AL e Natal/RN, conforme disponibilidade de vagas no quadro 1.

8.4. Os candidatos serão submetidos a uma prova escrita, tipo objetiva, composta de 50 (cinquenta) questões com 05 (cinco) alternativas de resposta, sendo apenas uma alternativa a correta.

8.5. A prova abordará temas constantes dos respectivos programas que serão apresentados no Edital.

8.6. A prova terá duração de 04 (quatro) horas e sua pontuação será estruturada da seguinte forma:

8.6.1. Cargos de Nível Fundamental (sugestão):

MATÉRIA	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL
Conhecimentos Básicos (português e raciocínio lógico)	20	0,20	4,0
Conhecimentos específicos e legislação	30	0,20	6,0
Total	50	-	10,0

8.6.2. Cargos de Nível Médio (sugestão):

MATÉRIA	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL
Conhecimentos Básicos (português, raciocínio lógico e informática básica)	20	0,20	4,0
Conhecimentos específicos, atualidades e legislação	30	0,20	6,0
Total	50	-	10,0

8.6.3. Cargos de Nível Superior (sugestão):

MATÉRIA	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL
Conhecimentos Básicos (português,	20	0,14	2,8



Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

raciocínio lógico e informática básica)			
Conhecimentos específicos e legislação	30	0,24	7,2
Total	50	-	10,0

8.7. Critérios de Aprovação

- As provas serão atribuídas notas na escala de 0 (zero) a 10 (dez), conforme atribuições na tabela acima;

8.7.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis);

8.7.1.1. Ocorrendo empate na classificação, serão observados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- 1º maior nota na prova de conhecimentos específicos;
- 2º maior nota na prova de legislação do Sistema Coffito/Crefitos;
- 3º maior nota na prova de português;
- 4º maior nota na prova de raciocínio lógico;
- 5º maior nota na prova de informática básica.

8.7.1.2. Realizados todos os critérios de desempate descritos no item anterior, permanecendo a situação de empate, o desempate será decidido por sorteio público;

8.8. Elaboração das Provas Escritas

- As provas deverão ser elaboradas por professores com experiência comprovada na matéria, adquirida através da realização de outros Concursos Públicos.

8.8.1. As matérias e os respectivos programas farão parte de anexo do Edital.

8.8.2. Efetuada a revisão, a prova será encaminhada para reprodução, posteriormente deverá ocorrer o envelopamento por sala. Os envelopes devem ser lacrados e devidamente identificados.

8.9. Aplicação das provas escritas

As provas serão realizadas nos Municípios de Recife/PE, Maceió/AL, João Pessoa/PB e Natal/RN, em estabelecimento (s) de ensino que comportem a totalidade dos candidatos previstos para a circunscrição da Contratante. Para cada local de prova haverá um coordenador geral. Em cada um dos locais de prova (estabelecimento de ensino), deverá ter um membro da Contratada.

8.9.1. As provas deverão ser respondidas em cartão corrigido por leitura ótica ou similar.

8.10. Divulgação dos Resultados das Provas Escritas

Após o encerramento das provas, estas deverão ser corrigidas eletronicamente, com a consecutiva emissão de três relatórios de resultados:

- Primeiro, em ordem alfabética geral, deverá constar todos os candidatos com número de inscrição, média, notas das provas, classificação,



Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região CREFITO-1

cargo/perfil profissional, bem como a ocorrência (reprovação, ausência, não classificação);

- Segundo, em ordem de classificação com nome, número de inscrição, média, notas das provas e cargo profissional;
- Terceiro, em ordem de classificação, listará os candidatos classificados até o número determinado para o preenchimento das vagas existentes e do cadastro reserva, constando nome, número de inscrição, média, notas das provas, cargo profissional e a indicação de vaga existente ou de cadastro reserva.

9. RESULTADOS E RELATÓRIO FINAL

9.1. Após a realização da correção dos cartões de resposta deverão ser divulgados os resultados finais do Concurso, que compreende relatório, em ordem alfabética geral, contendo todos os candidatos que realizaram a Prova Objetiva, apontando a nota atribuída a cada candidato, bem como a ocorrência (aprovação preenchimento de vaga, aprovação cadastro reserva, reprovação, ausência, não classificação).

9.2. Concluído os trabalhos, será elaborado o Relatório Final do Concurso, estruturado conforme abaixo:

- Descrição geral das atividades desenvolvidas;
- Descrição do processo de inscrição, com as estatísticas respectivas;
- Descrição do processo seletivo;
- Relatórios de Resultados;
- Anexos.

9.2.1. O Relatório Final deverá ser entregue em duas vias, em 10 (dez) dias após a conclusão do concurso público.

10. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. A execução dos serviços, adjudicado o licitante vencedor, será contratado por meio de Contrato de Prestação de Serviços Especializados para a realização do Concurso Público, formalizado entre as partes, onde se estabelecerão com clareza e precisão os direitos, obrigações e responsabilidades das mesmas.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar todas as atividades relativas ao processo seletivo, bem como, os materiais e os serviços técnicos de aplicação das Provas Escritas, até a emissão dos respectivos relatórios parciais e finais.

11.2. Elaborar os documentos básicos do Concurso, compreendendo o Edital com base em legislações e diretrizes estabelecidas pelo Contratante, de divulgação do Concurso e a folha de informações aos candidatos, de acordo com as especificações a serem fornecidas pelo Contratante.

11.3. Disponibilizar em *site* próprio, informações sobre todas as etapas do Concurso e fornecer informações para contatos, como também possibilitar o recebimento de inscrições

11.4. Receber as inscrições por meio de Internet.



Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

- 11.5. Implantar um cadastro de cada candidato inscrito, com as informações das Inscrições e analisar as inscrições apontando as que devem ser indeferidas.
- 11.6. Preparar as listas de homologação e de indeferimento de inscrições.
- 11.7. Avaliar os recursos interpostos quanto ao indeferimento de inscrições, submetendo suas conclusões à consideração da Contratante.
- 11.8. Enviar e-mail de confirmação de Inscrição para os candidatos com inscrição homologada. Este documento conterá as informações definidas no Item 7.4.1 deste documento.
- 11.9. Definir o conteúdo programático das provas, em conjunto com o Contratante, para os cargos que serão definidos no Edital.
- 11.10. Elaborar questões das provas, em quantidade definidas neste Edital, por bancas especializadas de professores.
- 11.11. Realizar as provas objetivas no mesmo horário para provimento das vagas de Nível Fundamental, Nível Médio e Nível Superior.
- 11.12. Imprimir as provas e emitir os cartões resposta.
- 11.13. Elaborar, por estabelecimento de ensino e por sala, lista de candidatos para frente da sala de aula, lista de presença por sala de aula, atas de ocorrência de sala de aula, material indicativo, atestado de presença no Concurso (para quem solicitar), lista de presença dos fiscais, e outros.
- 11.14. Separar, envelopar, etiquetar e empacotar as provas, os cartões óticos, listas de presença, por estabelecimento de ensino e por sala.
- 11.15. Fornecer à Contratada os gabaritos e os resultados parciais, no prazo estabelecido no cronograma de execução do Concurso.
- 11.16. Providenciar local, material e pessoal para aplicação das provas objetivas, arcando com todas as despesas decorrentes.
- 11.17. Corrigir as provas por processo eletrônico de “Leitura Ótica” ou similar.
- 11.18. Avaliar os recursos interpostos sobre questões de provas e/ou sobre o respectivo gabarito.
- 11.19. Realizar sorteio público, para desempate de candidatos, caso haja necessidade.
- 11.20. Fornecer à Contratante relatórios de resultados nos termos definidos no Edital.
- 11.21. Manter, durante todo o processo de realização do Concurso, Consultor Jurídico permanentemente disponível para analisar eventuais recursos, atuando em todas as questões Jurídicas e Judiciais que dizem respeito ao Concurso.
- 11.22. Cumprir os prazos do Cronograma que integrará o Contrato.
- 11.23. Reconhecer direito à Contratante de acompanhar a realização dos serviços.
- 11.24. Submeter todos os documentos à consideração da Contratante sob a forma de minuta. Uma vez aprovados, serão impressos pela Contratada mediante prévia autorização desta.
- 11.25. Manter e responsabilizar-se por seu pessoal e por terceiros contratados, pelo sigilo que deve ser observado em relação às provas e demais informações do Concurso, desde a elaboração das provas até a divulgação dos respectivos resultados.
- 11.26. Divulgar pela Internet, os resultados das Provas Escritas.
- 11.27. Responsabilizar-se por todas as despesas do Concurso Público, exceto às vinculadas às obrigações da Contratante.



Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região CREFITO-1

11.28. Elaborar todos os Editais referentes ao Concurso – edital de abertura, de locais e de horários de aplicação de provas, de resultados, de convocações e de erratas disponibilizando-os para o Contratante, para fins de publicação no Diário Oficial da União.

11.29. Realizar a inscrição dos candidatos, que terá a duração de 30 dias.

11.30. Responsabilizar-se pelo relatório final com a relação dos aprovados para homologação do CREFITO-1.

11.31. Permanecer, pelo prazo de 02 (dois) anos a partir da homologação do concurso, em ambiente próprio, com a guarda de todos os formulários de inscrição, folhas de resposta, folhas de frequência e as demais planilhas de todos os candidatos, bem como exemplares de todas as provas aplicadas no concurso, devendo ser encaminhadas à Contratante após esse prazo, no caso de inexistir alguma ação pendente no Poder Judiciário.

11.32. Responsabilizar-se pela elaboração do material necessário as inscrições, processamento e distribuição dos cartões de inscrição, elaboração, impressão, transporte e aplicação das provas objetivas e dos cartões de respostas, bem como todos os demais relatórios e documentos para a devida realização do Concurso Público.

11.33. Emitir a cada 03 (três) dias, durante o período de inscrições, relatório contendo os quantitativos de candidatos inscritos/pagos.

12. OBRIGAÇÕES DO CREFITO-1

12.1. Examinar e decidir sobre as condições de admissão dos candidatos, conforme disponibilidade de vagas existentes e de cadastro reserva.

12.2. Fornecer à Contratada, informações relativas a conhecimento técnico específico nos cargos, que julgar necessário para a elaboração das Provas Escritas.

12.3. Informar à Contratada o nome de Instituição Bancária e número de conta corrente específica para o recebimento das inscrições dos candidatos.

12.4. Acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos através de representantes, devidamente credenciados, que se encarregarão dos contatos com o licitante vencedor para esclarecimento de dúvidas, obtenção e prestação de informações e o que mais for necessário, exceto nas fases de elaboração, composição, impressão e empacotamento das provas.

12.5. Arcar com os custos decorrentes de todas as publicações que se façam necessárias para o Concurso Público, incluindo editais, retificações, avisos e informativos, no Diário Oficial da União.

13. PREÇOS

13.1. O CREFITO-1 receberá propostas para a contratação de Empresa para a prestação dos serviços especializados para a realização das etapas de Provas Escritas, por meio de Pregão Eletrônico.

13.2. O critério para seleção da proposta mais vantajosa determina que será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do Edital, atender aos interesses do serviço público e ofertar o MENOR PREÇO.

14. FATURAMENTO



Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

14.1. O pagamento à Contratada, referente aos serviços prestados, será através do depósito em conta bancária, mediante apresentação da Nota Fiscal de Serviço da seguinte forma:

14.1.1. O equivalente a 50% (cinquenta por cento) do preço contratado em até 05 dias úteis a contar da contra-apresentação da Nota Fiscal de Serviço, após o encerramento das inscrições, com a comprovação desse evento perante a Contratante para deliberação;

14.1.2. O equivalente a 50% (cinquenta por cento) do preço contratado em até 05 dias úteis a contar da contra-apresentação da Nota Fiscal de Serviço, após a entrega do resultado final do Concurso Público, caso inexista ação judicial pendente que objetive a anulação do certame.

14.1.3. Havendo ação judicial pendente que objetive a anulação do certame, a Contratante pagará apenas o equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do preço contratado e o restante somente após decisão final do Poder Judiciário, com sentença transitada em julgado.

14.2. A Contratada deverá apresentar com a Nota Fiscal de Serviço, os seguintes documentos, sob pena de retenção de pagamento pela Contratante:

14.2.1. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

14.2.2. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante apresentação do certificado de regularidade do FGTS-CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;

14.2.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (CND/INSS);

14.2.4. Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

14.3. Caso as comprovações não sejam apresentadas junto com a Nota Fiscal de Serviço, a contagem dos dias para determinação do vencimento do pagamento será iniciada a partir da data de entrega dos referidos documentos.

14.4. O pagamento ao licitante vencedor, referente aos serviços prestados, será realizado através da ordem de pagamento a ser emitido pela Contratante.

14.5. Encerradas as inscrições, o licitante vencedor informará, por escrito, a Contratante a quantidade de candidatos inscritos por cargo.

15. BANCAS EXAMINADORAS

15.1. O Licitante vencedor realizará as atividades objeto deste Edital, que organizará as bancas para elaboração e a correção das provas a serem aplicadas no Concurso Público, devendo a Contratante acatar o critério tradicional da confidencialidade do licitante vencedor.

15.2. O critério que trata este item consiste, basicamente, na segurança e no sigilo da seleção quanto a:

a) indicação dos nomes de todos os participantes, internos e externos, que integrem as referidas bancas, bem como dos envolvidos nas diferentes



Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região CREFITO-1

etapas internas do Concurso, é exclusivamente da alçada do licitante vencedor;
b) assegurar absoluto sigilo quanto ao conteúdo das provas até o momento de sua aplicação.

16. CRONOGRAMA

16.1. O prazo máximo estipulado pela Contratante para a execução deste Concurso obedecerá ao seguinte cronograma:

16.1.1. Elaboração do Edital de Abertura: 10 (dez) dias corridos, a partir da assinatura do contrato;

16.1.2. Publicação do Edital de Abertura: 10 (dez) dias corridos, a partir da elaboração o Edital;

16.1.3. Período de Inscrição: de 30 (trinta) dias corridos, após o término do prazo do item 16.1.2;

16.1.4. Realização da prova escrita: 45 (quarenta e cinco) dias corridos, após a publicação do edital;

16.1.5. Publicação do Resultado da Prova Escrita: 10 (dez) dias corridos após a realização da prova escrita;

16.1.6. Homologação final do Concurso Público: com a publicação no Diário Oficial da União após a conclusão de todas as etapas acima descritas.

17. VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. O prazo de vigência do futuro contrato será de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado dentro dos critérios previstos na Lei nº 8.666/1993, respeitando o cronograma com as datas de cada atividade e respectiva responsabilidade.



**Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1**

ANEXO II

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL 1ª REGIÃO E LICITANTE VENCEDOR PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.

O CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 1ª REGIÃO – CREFITO-1, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.425.519/0001-38, com sede na Rua Henrique Dias, nº 303 – Boa Vista – Recife/PE – CEP: 50.070-140, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Presidente, Dr. Silano Souto Mendes Barros e, do outro lado a pessoa jurídica de LICITANTE VENCEDOR, doravante denominada CONTRATADA, com sede no logradouro, número, bairro, cidade, estado, CEP, inscrita no CNPJ/MF sob o n., neste ato representada por seu representante legal, Senhor(a), brasileiro(a), estado civil, profissão, portador(a) da Carteira de Identidade n. , e do CPF n., de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por, têm entre si justo e avençado o presente Contrato para o fornecimento de partes integrantes o edital de Pregão Eletrônico n. 002/2016 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, constante do processo n. xxx/2016, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n. 3.555, de 8 de agosto de 2000, do Decreto n. 5.450, de 31 de maio de 2005 e da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem como objeto a contratação para fornecimento de serviços técnicos especializados para planejamento, organização, divulgação e execução de Concurso Público do CONTRATANTE, incluindo todo o material envolvido, das etapas correspondentes a prova escrita, para preenchimento de vagas existentes e para formação de cadastro reserva, para posse e exercício na sede do CONTRATANTE, nas delegacias de Caruaru/PE, Maceió/AL, João Pessoa/PB, Campina Grande/PB e Natal/RN, bem como em outras seccionais que eventualmente forem criadas na vigência do concurso, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2016 e seus anexos e da proposta apresentada pela CONTRATADA, vencedora do certame público, que são partes integrantes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

A CONTRATADA deverá prestar o serviço do presente contrato de acordo com o prescrito no Edital de Licitação Pregão Eletrônico CREFITO-1 002/2016, assim como deverá manter todas as condições de habilitação exigidas no referido Edital por todo o período de vigência do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

O objeto do presente contrato, de acordo com as especificações do Edital e da proposta, será prestado nas cidades de Recife/PÉ, Maceió/AL, João Pessoa/PB e Natal/RN.



**Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1**

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:

O valor global do presente ajuste é de R\$ xxxx em algarismo (por extenso), correspondente ao preço total a ser pago pelo CREFITO-1 à CONTRATADA conforme proposta apresentada por esta aceita pelo CREFITO-1 como justa e suficiente para integral execução do objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

O CREFITO-1 pagará à contratada o valor de R\$ xxxx, conforme proposta vencedora do Pregão 002/2016, em até 05 (cinco) dias após a entrega dos materiais de informática, efetuando-se as devidas retenções de IR, CSLL, COFINS e PIS/PASEP.

Parágrafo primeiro. Cabe à CONTRATADA destacar no documento fiscal as referidas retenções, em conformidade com a legislação em vigor, em especial a instrução normativa da Secretaria da Receita Federal n. 480, de 15.12.2004.

Parágrafo segundo. Recaindo o vencimento em dia no qual não haja expediente bancário, considera-se automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Elemento da rubrica 6.2.2.1.1.01.04.04.023 - Serviços de Terceiros e Encargos.

CLÁUSULA SETIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CREFITO-1:

O CREFITO-1 tem o direito de receber o objeto do presente contrato nas condições avençadas, possuindo, de outro lado, as seguintes obrigações:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA tem o direito de receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados, possuindo as seguintes obrigações, além de outras especificadas neste contrato:

- a) prestar o serviço de acordo com as especificações contidas no edital de licitação;
- b) responsabilizar-se pela exatidão da prestação de serviço, obrigando-se a reparar, exclusivamente e às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades ocorridas na prestação de serviço;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar durante a execução do contrato, sempre que solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, sociais e trabalhistas decorrentes da execução do presente contrato;



Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

- f) manter atualizado o endereço para comunicações cadastrado junto ao CREFITO-1, informando imediatamente eventual alteração;
- g) outras que forem exigidas para o fiel cumprimento do contrato.

CLAÚSULA NONA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS:

Ressalvados as situações de caso fortuito e de força maior regularmente alegados e provados, A CONTRATADA sujeita-se às seguintes penalidades:

10.1 advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades para as quais haja concorrido, que não caracterizem descumprimento de cláusula contratual;

10.2 multas:

a) calculadas sobre o valor total atualizado do contrato:

a.1) 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso na prestação do serviço descrito no objeto do presente contrato, mesmo em caso de não aceitação do objeto pelo CREFITO-5, até o limite máximo de 20% (vinte por cento).

a.2) 10% pela prestação de serviço irregular, bem como, pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente que não importe inexecução do objeto do contrato;

a.3) 20% em caso de inexecução do objeto do contrato.

b) em caso de cumprimento parcial do contrato, com execução de parte do objeto contratado, multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor da parcela não adimplida do objeto contratual;

10.3. suspensão do direito de licitar e contratar com o CREFITO-1, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

10.4. declaração, pela Presidente em exercício do CREFITO-1, da inidoneidade da CONTRATADA para licitar ou contratar com o CREFITO-1.

Parágrafo primeiro. A aplicação de uma das penalidades previstas nesta Cláusula, não elide a aplicação das demais, podendo haver aplicação concomitante.

Parágrafo segundo. A aplicação de penalidade não será efetuada sem notificação prévia da CONTRATADA, encaminhada ao endereço constante no preâmbulo do presente instrumento na falta de informação de alteração do mesmo, cabendo à CONTRATADA mantê-lo atualizado.

Parágrafo terceiro. O valor da (s) multa (s) será (ão) descontado(s) de eventuais pagamentos devidos à CONTRATADA, ou, cobrado diretamente, caso inexistam valores a serem pagos ou o valor da multa seja superior a estes.

Parágrafo quarto. Em cada caso de reincidência, as multas poderão ser majoradas até o limite de 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao CREFITO-1 e da possibilidade da rescisão contratual.

Parágrafo quinto. A penalidade prevista no item 10.3 poderá ser aplicada à CONTRATADA que demonstrar conduta evitada de má-fé, ou, de qualquer forma incompatível com a seriedade do procedimento, como tais consideradas o retardamento injustificado do cumprimento do objeto do presente contrato, a recusa injustificada de assinatura do presente contrato, a não manutenção da proposta de modo injustificado,



Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região CREFITO-1

a perda das condições de habilitação não informada imediatamente ao CREFITO-1, o cometimento de fraudes e o comportamento inidôneo.

Parágrafo sexto. A penalidade prevista no item 10.4 será aplicável à CONTRATADA em caso de reiteração de condutas previstas no parágrafo anterior, ainda que não tenha sido aplicada a penalidade prevista no item 10.3, bem como, no de comprovado e envolvimento em ilícitos penais ou fiscais.

CLAÚSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo:

- a) por ato unilateral e escrito do CREFITO-1 nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n. 8.666/93;
- b) por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para o CREFITO-1;
- c) judicialmente, nos termos legais.

Parágrafo primeiro. Independentemente da aplicação das penalidades previstas no presente contrato, nos casos de rescisão em virtude de inadimplemento contratual, a parte inadimplente ressarcirá à outra por todos os prejuízos decorrentes da rescisão.

Parágrafo segundo. A CONTRATADA reconhece os direitos do CREFITO-1 em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VIGÊNCIA :

O presente contrato terá a duração de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contratado, podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo, a critério do CREFITO-1, até o limite de 60 (sessenta) meses).

Parágrafo único. A critério do CREFITO-1, por ocasião da prorrogação, o presente contrato poderá ser atualizado pelos índices oficiais de inflação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Fica eleita a Justiça Federal, Subseção Judiciária de Recife, como foro para dirimir eventuais litígios oriundos do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO:

O presente contrato vincula-se aos termos do instrumento convocatório da Pregão Eletrônico CREFITO-1 n. 002/2016, aos termos da proposta e demais elementos constantes no procedimento licitatório CREFITO-1 nº 002/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Todas as comunicações relativas ao presente contrato serão consideradas como regularmente efetuadas se enviadas por carta com aviso de recebimento, telegrama ou fac-símile, aos endereços indicados no preâmbulo deste instrumento, na falta de outro expressamente informado pela CONTRATADA.



**Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1**

14.2. A tolerância das partes relativamente a infrações às disposições constantes do presente instrumento, não exime o infrator de cumprir com todas as obrigações assumidas, podendo ser-lhe exigida, a qualquer tempo, o cumprimento integral.

14.3. É vedada a subcontratação, salvo com anuência expressa do CREFITO-1 e desde que a subcontratada comprove preencher todos os requisitos exigidos no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico CREFITO-1 nº 002/2016.

Por estarem em acordo com os termos do presente instrumento, após a leitura do mesmo, firmam-no as partes em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também subscrevem.

Recife ,.....de..... de 2016.

Dra. Silano Souto Mendes Barros
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 1ª
REGIÃO

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:



**Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1**

**ANEXO III
DECLARAÇÃO**

DECLARAÇÃO

CNPJ _____ (nome da empresa),
_____ (número de inscrição), sediada
_____ (endereço), por intermédio de seu
representante legal, infra-assinado, para os fins do Pregão n. 002/2016, DECLARA
expressamente que:

I Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

II Inexistem fatos impeditivos de sua habilitação no presente Pregão;

III Para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos;

IV Sob as penalidades cabíveis, de que os equipamentos ofertados atendem integralmente aos requisitos das especificações constantes no Anexo I deste Edital;

V Que durante o período contratual, nos prazos constantes deste Edital disponibilizará aparelhamento e pessoal técnico especializado próprio, ou autorizado pelo fabricante do equipamento, para prestação de assistência técnica, e que substituirá por equipamento novo, o que apresentar disfunção irreversível;

VI Que tem conhecimento de todos os parâmetros e elementos do objeto e serviços a serem executados, estando de acordo com os termos deste Edital e seus anexos.

VII Que somos empresa especializada em realização de concursos públicos.

_____, ____ de _____ de 2016.

Nome: _____

N. da Cédula de Identidade: _____

—
OBS.: Esta declaração deverá ser enviada pela empresa vencedora, imediatamente após o encerramento da sessão do Pregão Eletrônico, para o e-mail licitacao@crefito1.org.br, e o original remetido, via correio, para o endereço do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região.



**Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1**

**ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

OBJETO	VALORES
Execução do concurso até 1.000 candidatos inscritos	
Valor por candidato excedente	

Observações:

1. Informar o valor de cada item do lote, na coluna respectiva.
2. A disputa será pelo total do lote.
3. Ao cadastrar o valor da proposta no sistema Licitações-e, envie também a proposta detalhada como arquivo anexo

Declaramos para os devidos fins e sobre as penalidades da lei, que o preço cotado na presente proposta atende as especificações e características previstas no Edital Pregão Eletrônico nº 02/2016 e seus anexos, incluindo todas as despesas com custo, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, ou de qualquer natureza, incidentes para o cumprimento do objeto da licitação.

EMPRESA:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

NOME DO RESPONSÁVEL:

Local e data

Nome e assinatura do representante legal



**Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1**

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCLUSÃO OU NÃO NO REGIME DIFERENCIADO
E FAVORECIDO CONCEDIDO ÀS MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE PELA LEI COMPLEMENTAR N.º123/06**

_____ (Nome Empresarial da Licitante), inscrita no CNPJ n.º: _____ _____ com _____ sede _____ na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____ infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, para os fins do Pregão Eletrônico n.º 002/2016/CREFITO1, DECLARA expressamente que esta sociedade empresarial/sociedade simples/empresário: () - NÃO ESTA INCLUÍDA no regime diferenciado e favorecido concedido às microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar n.º 123/06, pois não atende ao disposto no seu artigo 3º e parágrafos da mesma Lei. () - ESTÁ INCLUÍDA no regime diferenciado e favorecido concedido às microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar n.º 123/06, pois atende integralmente ao disposto no seu artigo 3º e parágrafos. DECLARANDO, ainda, que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de exclusão do regime relacionadas no § 4º do artigo 3º da referida Lei
Local e Data
Nome e Assinatura do Declarante

OBS.:

- 1) Esta Declaração deverá ser enviada como arquivo anexo, no momento de cadastramento de sua proposta. As microempresas ou empresas de pequeno porte que se beneficiarem do regime diferenciado e favorecido nesta licitação deverão enviar a Declaração assinada no prazo de até três dias úteis.
- 2) Caso não seja assinalada nenhuma das alternativas, será considerado que a licitante, mesmo podendo, optou por não se utilizar dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06.